



APATRIDIA NA AFRICA OCCIDENTAL

virando o mundo
de pernas pro ar



UNHCR
The UN Refugee Agency



Junte se a esta campanha, assine a carta aberta
ibelong.unhcr.org

Campanha mundial do ACNUR para pôr fim à apatridia

Em 2014, por ocasião do 60º aniversário da Convenção de 1954 sobre o Estatuto das Pessoas Apátridas, o ACNUR lança uma campanha para erradicar a apatridia até 2024. Esta campanha apela aos Estados para um compromisso político com vista a resolver as situações de apatridia que perduram e prevenir novas situações massivas de apatridia. Ao definir a erradicação da apatridia como prioridade, o Alto Comissário para os Refugiados, António Guterres, disse: "É trágico que milhões de pessoas vivam sem nacionalidade hoje. Ao contrário de muitos conflitos armados, os governos têm os meios para resolver a apatridia. Actualmente, temos a oportunidade, mais do que nunca, de lutar contra esta injustiça. Doravante, é hora de agir. E eu reafirmamos aos governos que o ACNUR está empenhado em apoiar os vossos esforços para acabar com a apatridia."

QUEM  Uma pessoa **sem nacionalidade** é uma pessoa apátrida



COMO Não é culpa das pessoas em causa **isso acontece**

POR QUE se preocupar
Falta de acesso aos direitos humanos



Muito vulnerável

Obstáculo para o bom funcionamento do Estado



O QUE Há **soluções** podemos fazer



O QUE  **UNHCR** faz
The UN Refugee Agency

 Destaca as pessoas invisíveis
Identifica as pessoas sem identidade
Promove as redes de segurança jurídica 



O que significa “apatridia” ?

A nacionalidade é o **vínculo jurídico** entre um Estado e um indivíduo e a apatridia refere-se ao caso de um indivíduo que nenhum Estado considera seu cidadão.

Cada indivíduo tem o **direito a uma nacionalidade** e o direito de gozar da protecção que confere este vínculo jurídico. Portanto, a apatridia é uma violação de um **direito humano fundamental**.

A apatridia afecta pelo menos 10 milhões de

pessoas e este problema existe em todo o mundo. Nos 15 países da África Ocidental, um número estimado de **750.000 pessoas são apátridas**.

A região também possui muitas pessoas em risco de apatridia. As pessoas que têm dificuldade para provar o vínculo jurídico com o seu Estado são consideradas em risco de apatridia. Quanto mais difícil for provar esta ligação, maior o risco de a pessoa ser apátrida.



Demba é apátrida.

Ele tem que mendigar para alimentar o seu irmão e ele próprio, mas ele espera tornar-se mecânico. Obter uma nacionalidade é uma etapa importante para atingir esse objetivo.

Imagine como seria viver sem nacionalidade.

Como irias à escola? Como encontrarias emprego?

Como viajarias? Como serias tratado?

Como abririas conta bancária? Como te casarias?



História de Florence

Florence tem quase 50 anos e não tem nacionalidade determinada. Ela vive exilada no Senegal com o seu marido liberiano e dois filhos. Ela nasceu no Ghana, de pai togolês e mãe ghanense. Ambos os pais morreram e o seu nascimento nunca foi registado.

Florence viveu em muitos países. Antes de chegar ao Senegal, ela viveu no Ghana, na Côte d'Ivoire e na Libéria. Num dado momento, ela conseguiu adquirir um documento de identidade do Ghana, mas ela o perdeu durante as suas deslocações. Actualmente, o único documento de identidade com o qual Florence pode contar é o seu cartão de refugiada senegalesa. Ela conseguiu adquiri-lo porque o seu marido é refugiado liberiano no Senegal. No entanto, este cartão já não é válido.

Por causa dos inúmeros obstáculos administrativos que a impedem de determinar a sua nacionalidade, Florence, como muitos outros migrantes em situação irregular, incorre um risco elevado de se tornar apátrida.

Por que se preocupar com a apatridia ?

A posse de uma nacionalidade é uma mera formalidade? A apatridia tem um impacto importante na vida quotidiana das pessoas? A resposta a estas perguntas é, inevitavelmente, sim!



Falta de nacionalidade significa geralmente falta de acesso aos direitos fundamentais

A apatridia tem um impacto devastador na vida dos indivíduos, porque a posse de uma nacionalidade é essencial para participar na sociedade e é uma condição prévia para o gozo de todos os direitos humanos.

A nacionalidade é um pré-requisito necessário para o gozo dos direitos políticos, económicos e civis mais básicos. Sem ela, torna-se impossível o cumprimento de tarefas, que muitas vezes consideramos elementares. Em muitos Estados da África Ocidental, uma prova da nacionalidade, por exemplo, é necessária para a realização dos exames escolares. Em outros países, o acesso aos cuidados de saúde e à obtenção de seguro nacional de saúde exigem um certificado de nacionalidade. Viajar na região ou fora dela exige passaporte, mas a sua emissão apenas

é possível depois de provar a nacionalidade. Estes exemplos ilustram algumas das consequências da apatridia.

O **direito de regresso** ao seu país de origem é uma característica central da nacionalidade. Ele permite aos cidadãos de um país regressar a ele depois de viajar ou trabalhar no estrangeiro. Os migrantes apátridas não podem desfrutar deste direito fundamental e estão expostos a um risco elevado de detenção por tempo indeterminado se tentarem regressar ao país que eles consideram seu país de origem. Da mesma forma, quando o Estado em que ele reside decide que ele deve deixar o país, o migrante apátrida pode ser obrigado a fazer idas e voltas incessantes entre as fronteiras.

Falta de nacionalidade = falta de voto = falta de voz política

Sem nacionalidade, uma pessoa **não pode votar** nem se candidatar às eleições. Se uma pessoa não pode votar no território onde vive, como os seus interesses serão representados e por quem? Em situações em que grupos de pessoas não têm

nacionalidade, os interesses desta comunidade podem **não ser representados politicamente**.

A esfera política é o lugar onde os interesses do grupo passam das ideias para as acções. A capacidade de uma

comunidade de trazer mudança é proporcional à sua capacidade de participar no processo democrático.



Estudo de caso: População apátrida na Côte d'Ivoire

A questão da nacionalidade ivoriense esteve no centro de um conflito que obrigou centenas de milhares de pessoas a fugirem das suas casas. Durante esta guerra civil, três milhões de pessoas careceram algum tipo de ajuda humanitária.

Dez anos após o fim da violência na Côte d'Ivoire, o governo estima que existam 700.000 pessoas apátridas ou em risco de apatridia residentes actualmente no país. Esta é a maior concentração de apátridas na África Ocidental.

Felizmente, desde 2011 o governo da Côte d'Ivoire tomou medidas positivas para reduzir a apatridia e proteger as populações apátridas. Estas etapas incluem a ratificação das duas convenções sobre a apatridia e a instauração de uma campanha de registo para permitir às pessoas apátridas que satisfaçam determinados critérios adquirir a nacionalidade ivoriense por simples declaração.

A apatridia é uma questão importante na África Ocidental?

Num dado momento, não era raro ir à escola, viajar ou consultar um médico sem ter que mostrar um documento de identidade. Na época, as comunidades eram menores e as redes de conhecimentos eram mais importantes do que os documentos. Actualmente, os Estados modernos possuem procedimentos administrativos complexos para determinar quem faz parte da comunidade e quem pode ter acesso aos seus serviços. Os indivíduos sem documentos de identidade válidos são muitas vezes **negados o acesso aos serviços básicos** simplesmente porque eles não podem provar quem eles são ou de onde vêm. Garantir o gozo pleno e inteiro do direito a uma nacionalidade é uma questão relevante e importante na vida quotidiana na África Ocidental.

As consequências da apatridia são nefastas aos interesses dos Estados

Permitir que a apatridia exista e persista vai de encontro aos interesses dos Estados. Algumas pessoas apátridas vivem em regiões fronteiriças. Na ausência de procedimentos claros para prevenir a apatridia, diferendos podem surgir entre os Estados quanto à determinação da nacionalidade de certos indivíduos ou populações.

Não apenas a apatridia pode causar diferendos entre Estados, mas ela também pode acentuar a insegurança no país. Geralmente, as

peças que não podem beneficiar de nacionalidade são extremamente marginalizadas. Esta **exclusão** torna-as vulneráveis à **exploração** por grupos criminosos, aumenta os riscos de radicalização, expõe-lhes ao tráfico de seres humanos e ameaça a estabilidade do país.

O facto de as pessoas apátridas não poderem geralmente ser proprietárias da sua terra, abrir conta bancária ou fazer estudos superiores não é apenas uma negação dos seus direitos

fundamentais, mas também um obstáculo ao desenvolvimento económico e social do país. Os Estados possuem uma menor probabilidade de prosperar se as pessoas que vivem dentro de suas fronteiras não forem iguais na participação do desenvolvimento económico e social da nação. Para que um povo invista no presente e no futuro de um Estado, este deve, por sua vez, apoiar a sua população e garantir a todos o direito a uma nacionalidade.

Dificuldades quotidianas de um refugiado apátrida mauritano

Ibrahima foi refugiado apátrida durante 25 anos. Ele nasceu na Mauritânia, mas foi obrigado a fugir em 1989 quando o governo começou a questionar sua nacionalidade e a expulsar os mauritanos negros.

“É difícil para mim fazer as coisas que as pessoas com nacionalidade consideram adquiridas. Eu tenho que lutar para abrir conta bancária e encontrar emprego legal. Eu não posso votar nem viajar. Eu quero desesperadamente voltar a ser mauritano, mas depois de 25 anos começo a perder a esperança.”



Há diferença entre pessoa « apátrida » e pessoa « refugiada » ?

Apátridas e refugiados são dois conceitos distintos. Um refugiado é uma pessoa que recebe com razão ser perseguido por causa da sua cor da pele, religião, nacionalidade ou por ser membro de um determinado grupo social ou grupo de opinião política. Em contrapartida, uma pessoa apátrida é uma pessoa que não tem nacionalidade. A maioria das pessoas apátridas não

possui nacionalidade, apesar de ter vivido no mesmo país durante toda a vida. No entanto, como Ibrahima, é possível ser ambos ao mesmo tempo. Ibrahima é “refugiado apátrida”, porque ele enfrenta um risco de perseguição no seu país de origem e não tem nacionalidade.

Como uma pessoa torna-se apátrida na África Ocidental?

Algumas pessoas nascem apátridas, enquanto outras tinham nacionalidade antes de a perder.

"Alguns apátridas nunca adquirem a nacionalidade porque a apatridia pode transmitir-se como uma doença, de geração a geração"

- António Guterres
Alto Comissário do ACNUR

Conflitos de leis

As leis da nacionalidade estabelecem **regras de atribuição** da nacionalidade num determinado país. As leis da nacionalidade na África Ocidental diferem de um país para outro. Elas geralmente são baseadas em dois conceitos ou em uma combinação de ambos: o *jus soli* quando a nacionalidade é adquirida por qualquer pessoa nascida no território do Estado, e/ou o *jus sanguinis* quando a nacionalidade é adquirida por qualquer pessoa cujos pais são ou foram cidadãos do país. As leis baseadas no

jus soli e no *jus sanguinis* podem, por vezes, entrar em conflitos e criar uma situação em que as pessoas se tornem apátridas. Imagine o que acontece a uma criança cujos pais são cidadãos de um país de *jus soli*, que nasça num país onde a nacionalidade apenas pode ser adquirida se os pais forem cidadãos. Este é um conflito de leis e, na falta de garantias jurídicas, essa criança será apátrida desde o nascimento. A história de Alioune e de Bintou na página 7 ilustra essa situação.

Terminologia útil

O que é uma garantia legal?

As garantias jurídicas são disposições legais para prevenir o surgimento de novas situações de apatridia. A disposição de uma lei da nacionalidade de um país que concede a nacionalidade a todas as crianças nascidas no território que de outra forma seriam apátridas é um exemplo de garantia legal.

O que é uma criança encontrada?

Uma criança encontrada é uma criança encontrada abandonada e cujos pais são desconhecidos.

O que é o *jus soli*?

Jus soli significa “direito do solo”. Em direito, isto refere-se aos Estados que concedem a nacionalidade às pessoas nascidas no território do país.

O que é o *jus sanguinis*?

Jus sanguinis significa “direito do sangue”. Em direito, isto refere-se aos Estados que concedem a nacionalidade às pessoas cujo um dos pais ou avô é cidadão desse país.

O que é a naturalização?

A naturalização é uma maneira de adquirir a cidadania. Os critérios variam segundo os Estados, mas geralmente incluem o casamento, a residência, etc ... A naturalização não é automática, é uma decisão tomada pelas autoridades designadas de um país.

O que é a inscrição no registo civil?

A inscrição no registo civil é um mecanismo utilizado pelos governos para registar nascimentos, casamentos, óbitos e outras etapas importantes da vida dos indivíduos. Um registo legal é essencial para o reconhecimento e a proteção dos direitos dos cidadãos.

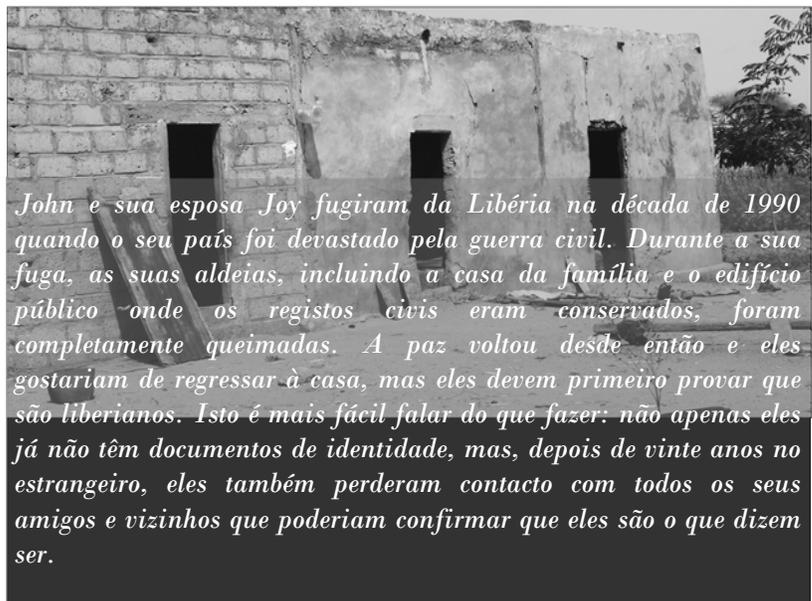
Cair num vazio jurídico

O "vazio jurídico" se refere à **falta de garantia legal**. Em muitos países da África Ocidental, as **crianças encontradas** ficam reféns de um grande vazio jurídico. Embora a maioria das leis de nacionalidade autorizar as crianças encontradas que são adoptadas a receber a nacionalidade dos seus novos pais, não há disposição legal para as que nunca são adoptadas – geralmente, as crianças deficientes físicas ou mentais - e os que passam a vida sem existência legal ou nacionalidade.

Outras formas de vazios jurídicos que podem causar apatridia na África Ocidental estão relacionadas com as **mudanças do estatuto legal**, como o divórcio, a tentativa de aquisição de outra nacionalidade ou a residência prolongada no estrangeiro. A maioria das leis dos países da África

Ocidental autoriza apenas uma nacionalidade. Quando um cidadão deseja adquirir a nacionalidade de outro país que também autorize apenas uma nacionalidade, ele é muitas vezes solicitado a renunciar à sua nacionalidade de origem durante o processo de naturalização. No entanto, o resultado deste processo é incerto e ele pode finalmente não ser naturalizado. Neste caso, se a pessoa não puder

readquirir a sua nacionalidade de origem ela "cai num vazio jurídico" e torna-se apátrida. Uma situação semelhante pode acontecer nos casos em que disposições legais prevêm a perda da nacionalidade devido à residência no estrangeiro.



John e sua esposa Joy fugiram da Libéria na década de 1990 quando o seu país foi devastado pela guerra civil. Durante a sua fuga, as suas aldeias, incluindo a casa da família e o edifício público onde os registos civis eram conservados, foram completamente queimadas. A paz voltou desde então e eles gostariam de regressar à casa, mas eles devem primeiro provar que são liberianos. Isto é mais fácil falar do que fazer: não apenas eles já não têm documentos de identidade, mas, depois de vinte anos no estrangeiro, eles também perderam contacto com todos os seus amigos e vizinhos que poderiam confirmar que eles são o que dizem ser.

A residência prolongada no estrangeiro pode romper os laços com o país de origem

A África Ocidental é e sempre foi uma região de migração intensa. A migração pode causar uma ruptura dos laços dos migrantes com os seus países de origem, criando um risco acrescido de apatridia. Por exemplo, os migrantes podem perder os documentos que comprovem a sua nacionalidade quando se encontram no estrangeiro. Sem essas provas

torna-se muito difícil provar a sua relação jurídica com o seu país de origem. Geralmente, a perda dos **documentos por um migrante** não é absolutamente imputável a ele, como quando as inscrições no registo civil são destruídas por conflitos nos seus países de origem.

Vida sem documentos: riscos causados por inscrição no registo civil inoperante



Como surge a apatridia ?

Conflito de leis

Alioune e Bintou são cidadãos de um país em que a nacionalidade é concedida às pessoas nascidas no território.

O casal, em busca de trabalho, migrou para um país vizinho que tem leis diferentes. Nesse estado, a nacionalidade é concedida apenas às pessoas cujo um dos pais, pelo menos, seja cidadão desse país.

Quando Alioune e Bintou receberam uma menina nesse país vizinho ela nasceu apátrida.

Cair nas malhas da justiça

Um divórcio é sempre difícil, mas para algumas mulheres na África Ocidental ele tem consequências que vão muito além do questionamento das suas relações pessoais.

Num país, as mulheres que adquirem a nacionalidade através do casamento perdem-na em caso de divórcio e, assim, tornam-se apátridas, exceto se elas conseguirem recuperar a sua nacionalidade de origem.

Uma mudança das leis poderia proteger essas pessoas contra a apatridia devido à mudança de estado civil.

As lacunas nas práticas administrativas básicas a u m e n t a m significativamente os riscos de apatridia nos Estados da África Ocidental. Uma **certidão de nascimento é essencial** para provar a nacionalidade. Apesar da sua importância, as taxas de registo de nascimento permanecem baixas em todos os países da África Ocidental. As taxas são extremamente baixas, principalmente nas áreas rurais, onde, em geral, não há disposições específicas para as pessoas nômadas ou que vivam em áreas remotas. Num dos países da África Ocidental, menos de dez por cento dos nascimentos são registados.

Mesmo quando os nascimentos são registados, a inscrição no registo civil não é geralmente informatizada. Portanto, em tempos de guerra, crise ou êxodo, os documentos podem ser facilmente perdidos ou destruídos.

A falta de uma **certidão de nascimento** não significa que a pessoa seja automaticamente apátrida. No entanto, uma certidão de nascimento é fundamental para provar a sua nacionalidade. Sem ela, a pessoa estará suscetível a viver com as mesmas dificuldades que as pessoas apátridas, principalmente no que se refere ao acesso aos serviços, às restrições de viagem, e à obtenção de a obtenção de emprego legal.



O artigo 6 (2) da Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança estabelece que "toda criança deve ser registada imediatamente após o nascimento." Reduzir o custo do registo, criar unidades móveis de registo, bem como campanhas de sensibilização públicas são medidas que os Estados podem tomar para garantir o respeito por esse direito por todos.

Discriminação

Nos países da África Ocidental, as leis de nacionalidade discriminatórias são uma causa de apatridia. Leis de nacionalidade discriminam determinados grupos de pessoas na aquisição ou transmissão da nacionalidade através do casamento ou nascimento de um filho. Por exemplo, os Estados podem impedir a aquisição ou transmissão de nacionalidade com base no **género, etnia ou por causa da cor da pele.**

Na África Ocidental, alguns Estados têm leis de nacionalidade que apenas levam em conta a cidadania do pai na determinação da cidadania de uma criança.

Essa discriminação nega às mulheres o direito de transmitir a sua cidadania aos seus filhos, o que pode ter como consequência tornar uma criança apátrida se ela não for capaz de adquirir a nacionalidade do seu pai.

As pessoas pertencentes a determinados grupos étnicos enfrentam igualmente discriminação. Por causa de sua cor de pele ou de sua origem étnica, por vezes, lhes é negado o direito de transmitir ou mesmo adquirir a nacionalidade. Por exemplo, em alguns Estados da África Ocidental é impossível para um indivíduo adquirir a nacionalidade depois do

nascimento ou por naturalização se ele não pertencer a um grupo étnico indígena ou não for de origem negra.

Além disso, a essas discriminações acrescenta-se o facto de que os procedimentos para a aquisição ou confirmação da nacionalidade podem carecer de clareza ou de coerência. Isso significa que os funcionários envolvidos na determinação da nacionalidade podem basear-se em critérios subjectivos como o sotaque, a etnia, a religião ou a cor da pele. Essa subjectividade no procedimento pode gerar discriminação.

Retorno ao país de origem depois de migração prolongada

Em 2014, milhares de pessoas originárias da África Ocidental regressaram aos seus países de origem para fugir da crise na República Centro Africana. A falta de documentos de identidade colocou alguns desses “repatriados” face a um alto risco de apatridia. Por exemplo, um grupo de 11 pessoas diz ter pais nigerianos. No entanto, nenhum deles possui qualquer documento ou prova de sua relação familiar para comprovar essa filiação. Até agora, eles são acolhidos pelo Estado do Níger, mas esta situação incerta está longe de ser ideal. A posse de uma determinada nacionalidade é uma etapa importante para reconstruir a sua vida depois de fugir das violências e das destruições.

Em 2012, a situação política da Libéria mudou significativamente e, em conformidade com a denominada “cláusula de cessação”, o estatuto dos refugiados liberianos foi revogado. Os refugiados, alguns dos quais estavam exilados há mais de 20 anos, já não podiam permanecer nos países de residência como refugiados, excepto se fornecessem provas de persistência de perseguição contra eles nos seus países de origem. Por conseguinte, muitos deles decidiram continuar a viver nos seus países de asilo com o estatuto de residente legal. Uma das condições era obter um passaporte liberiano. Durante este procedimento, cerca de 950 teriam o seu pedido de concessão de passaporte recusado, porque não podiam provar as suas nacionalidades. Caso não seja encontrada uma solução, essas pessoas correm o risco de permanecerem presas em um vazio jurídico.



História de Oulimata

Oulimata é senegalesa. Ela é a mãe de dois rapazes nascidos na França, filhos de pai originário da África Oriental. Até Junho de 2013, as mulheres senegalesas não podiam transmitir a sua nacionalidade aos seus filhos nascidos no estrangeiro, excepto se o pai fosse desconhecido ou apátrida.

O pai dos filhos de Oulimata é cidadão de um país instável que exige a presença física das crianças para confirmar a sua cidadania. A família tinha medo de viajar para o país por causa da guerra, portanto os seus filhos ficaram sem nacionalidade.

Oulimata explica que, para além das dificuldades diárias que as crianças enfrentaram como apátridas, "eu me senti subestimada pelo meu país. A lei impediu-me de transmitir aos meus filhos algo fundamental tanto para a identidade pessoal como familiar".

A história de Oulimata também ilustra o facto de que há soluções para a apatridia graças a reformas legais. Em Junho de 2013, o Senegal emendou a sua lei da nacionalidade. As mulheres e os homens agora são iguais em termos de transmissão da sua nacionalidade aos seus filhos e aos (às) suas (seus) esposos (as). Oulimata explica o seu imenso orgulho quando ela, tal como centenas de outras famílias, iniciam os procedimentos para que os seus dois filhos se tornem finalmente senegaleses.

Mudança de soberania de um Estado em um território

A sucessão do Estado ocorre quando um Estado existente é substituído por dois ou mais Estados se uma parte de um Estado se separar para formar um novo Estado, se um território for transferido de um Estado para outro ou se dois ou mais Estados se unirem para formar um novo Estado.

A sucessão de Estados pode causar apatridia se as pessoas não conseguirem obter a nacionalidade do novo Estado criado ou tomar medidas para a sua obtenção.

A sucessão de Estado é um **fenômeno recorrente** ligado à situação geopolítica na região. Ela é uma das causas de apatridia desde o início do processo de **descolonização** e a criação de novos Estados independentes. Geralmente, todos os cidadãos do Estado predecessor (território sob administração colonial, por exemplo) adquirem a nacionalidade do Estado sucessor, no entanto, alguns Estados, depois da independência, estabeleceram critérios para aquisição da nacionalidade que excluem alguns indivíduos ou grupos de indivíduos porque eles não nasceram no território ou não são considerados autóctones. Visto que a apatridia pode ser transmitida de geração a geração, as decisões tomadas pelos Estados depois da independência têm consequências mais de 50 anos depois.

A sucessão do Estado continua a ser uma questão persistente na África Ocidental. Há exemplos recentes de sucessão de Estados, assim como de diferendos fronteiriços em curso. Garantias legais poderiam permitir assegurar às pessoas o gozo dos direitos ligados à nacionalidade num contexto em que os Estados estão em constante mutação.



Preso entre duas fronteiras

Os diferendos relativos à delimitação das fronteiras não surgiram apenas imediatamente após a descolonização.

O calvário dos habitantes da ilha dos Pássaros reflecte as consequências deploráveis que um diferendo fronteiriço pode ter sobre os indivíduos e as comunidades. Em 2005, o Tribunal Internacional de Justiça (TIJ) resolveu um diferendo de longa data entre o Níger e o Benin sobre a soberania da ilha. A decisão esclareceu a pertença da ilha ao Benin, mas não resolveu a questão da nacionalidade para uma comunidade da ilha dos Pássaros composta por cerca de 2.000 pessoas.

Eles são beninenses ou nigerinos ?

Apesar de haver vontade política para resolver a questão, os habitantes não são, por enquanto, nigerinos nem beninenses. Enquanto uma solução duradoura não for encontrada, eles continuarão a viver na incerteza.

O direito a uma nacionalidade é um direito humano fundamental

A apatridia é uma violação do direito fundamental à nacionalidade.

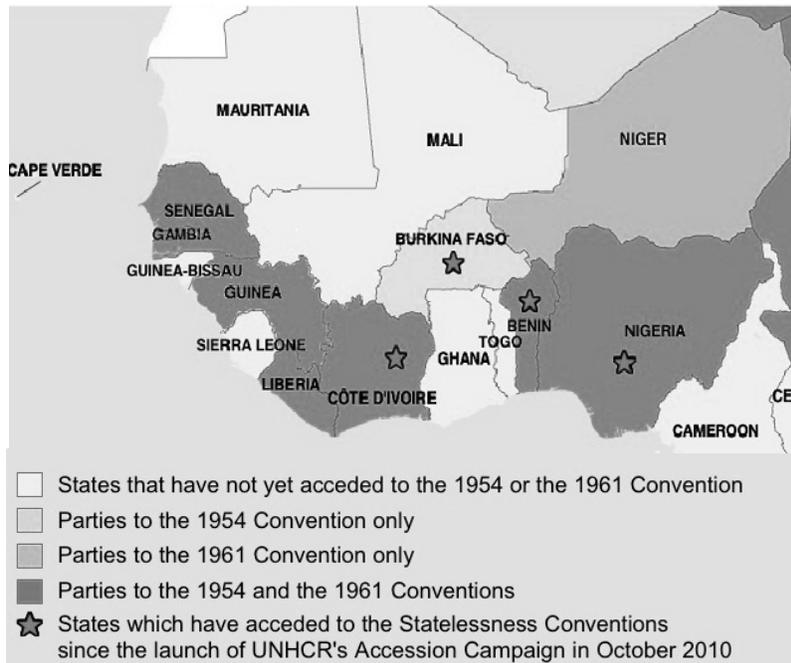
O direito a uma nacionalidade é reconhecido por diversos instrumentos internacionais e regionais, incluindo os listados a seguir (a lista é indicativa e não exaustiva):

- Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)
- Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965)
- Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966)
- Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1979)
- Convenção sobre os Direitos da Criança (1989)
- Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança (1999)
- Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (1966)
- Carta Africana dos Direitos e Bem-estar da Criança (1999)

Convenções sobre apatridia

A Convenção de 1954 relativa ao estatuto das pessoas apátridas define a pessoa apátrida e estabelece medidas básicas para proteger os seus direitos. A Convenção de 1961 sobre a redução dos casos de apatridia estabelece medidas que os Estados devem tomar para prevenir o surgimento de situações de apatridia e proteger os direitos das pessoas que não tenham nacionalidade no seu território.

A 1 de Agosto de 2014, 82 Estados, incluindo 8 na África Ocidental, eram partes da Convenção de 1954 e 59 Estados, dos quais 8 na África Ocidental, eram partes da Convenção de 1961.



Os advogados e os juízes podem ajudar a resolver o problema?

Uma acção judicial para fazer respeitar o direito a uma nacionalidade pode contribuir para a redução da apatridia. Os indivíduos que residem na África Ocidental têm acesso a duas instituições para encontrar soluções.

Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos



A Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos é um instrumento de direito internacional dos direitos humanos que promove e protege os direitos humanos e as liberdades no continente africano.

O controlo e a interpretação da Carta são de responsabilidade da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos com sede em Banjul, na Gâmbia. Qualquer indivíduo ou ONG pode trazer um caso perante a Comissão se puder provar que todos os recursos internos foram esgotados ou que os procedimentos nacionais são demasiado longos. Assim, a Comissão prevê um recurso pelo qual as pessoas sem cidadania podem fazer valer os seus direitos.

Caso de John K. Modise c. Botswana, Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, Com. N. 97/93 (2000)

Factos: John Modise nasceu na África do Sul antes da independência e os seus pais são originários do Botswana pré-independência. Modise viveu desde a infância até os 35 anos no Botswana, onde ele foi considerado “migrante indesejável” e deportado para a África do Sul, onde lhe foi recusado a entrada porque ele não tinha estado legal. Depois de três tentativas frustradas de regressar ao Botswana ele não teve outra escolha senão viver como apátrida numa zona fronteiriça que poderia ser descrita como uma espécie de “terra de ninguém”. Ele ficou sete anos lá até que, mais uma vez, ele foi deslocado por falta de nacionalidade.

Decisão: A Comissão considera que os factos vividos por John Modise lhe expuseram a sofrimento pessoal e privaram-lhe de sua dignidade, em violação do seu direito à protecção contra o tratamento cruel, desumano e degradante. As expulsões privaram-lhe da sua família e privaram-lhe de sua família e do apoio que deveria receber, em violação ao direito à vida familiar. A Comissão concluiu também que as expulsões puseram em causa a livre circulação de John Modise. Finalmente, a concessão da nacionalidade por declaração (em oposição a uma aquisição de pleno direito à nascença) privou-lhe do seu direito de participar na gestão do seu país. A Comissão instou o governo do Botswana a reconhecer John Modise como cidadão do Botswana por filiação.

Corte de Justiça da CEDEAO

Além dos direitos que lhes são garantidos pela Carta Africana, os cidadãos da CEDEAO também gozam do direito comunitário. Embora esse direito não contenha uma referência específica à nacionalidade, ele estabelece uma cidadania comunitária. A Corte de Justiça da comunidade vela pela aplicação do direito comunitário. Ela pode ser contactada directamente pelos cidadãos da comunidade. Ao retirar ou recusar-se a conceder a nacionalidade a um indivíduo, os Estados da CEDEAO impedem a esse indivíduo de

gozar da cidadania comunitária. Em teoria, a Corte de Justiça da comunidade poderia considerar que as condições de aquisição ou perda da nacionalidade são de sua competência. No entanto, a Corte ainda não foi contactada nesse sentido.



Quem pode recorrer à Corte de Justiça da CEDEAO?

A Corte pode ser recorrida pelos Estados-membros, pelos órgãos da CEDEAO e pelos indivíduos residentes nos Estados-membros.

Como recorrer à Corte de Justiça?

Os recursos diante da Corte devem ser feitos por escrito, indicando o nome do requerente, a parte contrária, um resumo dos factos e o pedido do requerente.



História de Béré

Durante grande parte de sua vida, Béré era apátrida. Os seus avós, originários do Burkina Faso, instalaram-se na Côte d'Ivoire nos anos 1940. Ele e os seus pais nasceram em Bouaflé, na Côte d'Ivoire, mas os seus nascimentos não foram registados. Alvo de ridicularização na escola durante anos por não ser "ivoirense", ele percebeu que não poderia fazer o ensino superior porque não tinha os documentos necessários para fazer os exames. Ele decidiu então tentar a sua sorte no Burkina Faso, mas as pessoas chamavam-lhe "Paveogo", que significa "alguém sem raízes". Novamente, as pessoas riam-se dele. Ele tinha a sensação de não ser ninguém.

Em 1996, o governo ivoiriense exarou um decreto que alistava os nomes de milhares de pessoas para assegurar que as pessoas presas num vazio jurídico fossem reconhecidas como cidadãos da Côte d'Ivoire. Para Béré, foi um novo começo de vida, visto que o seu nome apareceu na lista na página 152 do decreto.

Entusiasmado pelos novos direitos de que passou a gozar, Béré candidatou-se às eleições municipais. Ele foi eleito democraticamente conselheiro municipal no gabinete do Presidente da Câmara de Bouaflé. Ademais, Béré ajuda voluntariamente as pessoas com suas documentações, para que beneficiem da proteção do Estado. Béré também espera que nenhuma outra pessoa tenha que passar pelo que ele passou.

Como fazer com que todas as pessoas tenham uma nacionalidade ?

Os Estados concedem a nacionalidade em função de suas leis internas; portanto, eles são os primeiros a agir, tanto independentes, ou em cooperação com outros Estados, para que todos possam gozar de uma nacionalidade.

A apatridia é uma questão complexa e uma acção isolada não permitirá erradicá-la. Além disso, os Estados têm leis de nacionalidade que diferem e protegem as pessoas de forma desigual. Abaixo está uma lista de recomendações gerais que os Estados da África Ocidental são convidados a levar em consideração.

“Temos de ir mais longe na compreensão dos problemas das pessoas apátridas. O que eles realmente precisam são soluções. Soluções que lhes permitiriam adquirir uma nacionalidade e gozar de todos os direitos dos cidadãos”

- António Guterres
Alto Comissário do ACNUR

Aderir à Convenção de 1954 sobre o estatuto das pessoas apátridas

Aderir à Convenção de 1961 sobre a redução dos casos de apatridia

Identificar as populações apátridas e as populações em risco de apatridia utilizando ferramentas como os recenseamentos nacionais da população

Tomar medidas para assegurar a confirmação da nacionalidade das pessoas em risco de apatridia e permitir-lhes adquirir a prova da sua nacionalidade

Proteger as pessoas apátridas contra as violações dos direitos humanos

Criar procedimentos claros para determinar e reconhecer um estatuto legal distinto para os migrantes apátridas

Emendar as leis da nacionalidade para se conformar com a Convenção de 1961 para que nenhuma situação nova de apatridia seja criada

Melhorar a inscrição no registo civil aumentando a taxa de inscrição dos nascimentos e preservando os registos

Reduzir a apatridia concedendo ou devolvendo às pessoas apátridas uma nacionalidade e integrando-lhes plenamente na vida em sociedade

Informar as populações sobre os riscos que a apatridia pode oferecer

Fornecer assistência jurídica para facilitar às pessoas vulneráveis o acesso à justiça

Por que o ACNUR faz o que faz?

As atrocidades da II Guerra Mundial mudaram fundamentalmente o mundo; as consequências desse conflito marcaram o início de uma nova era de cooperação internacional e direitos humanos. O ACNUR foi criado em 1951 para trabalhar com os refugiados. Em 1974, a Assembleia Geral da ONU alargou o **mandato do ACNUR**, conferindo-lhe autoridade legal para trabalhar em cooperação com os governos para prevenir a apatridia, encontrar uma solução às situações de apatridia já

existentes e proteger os direitos das pessoas apátridas.



Como um Estado adere às Convenções de 1954 e 1961 sobre apatridia?

Os Estados podem aderir às Convenções de 1954 e 1961, a qualquer momento, mediante o depósito do instrumento de adesão assinado pelo Ministro das Relações Exteriores e pelo Chefe de Estado ou de Governo junto ao Secretariado das Nações Unidas.

O que significa exactamente tornar-se parte dessa convenção?

A adesão à Convenção de 1954 significa que o Estado adopta medidas para proteger as pessoas apátridas e, em particular, define os procedimentos para a determinação das pessoas apátridas entre os migrantes.

A adesão à Convenção de 1961 significa que o Estado se compromete a garantir que medidas sejam tomadas para evitar a apatridia:

- *entre as crianças*
- *por causa da mudança de estado civil*
- *depois da perda da nacionalidade ou da sua renúncia*
- *depois da retirada arbitrária da nacionalidade*
- *no contexto de uma sucessão de Estado*

O ACNUR ajuda os Estados a atingir esses objectivos quando for necessário.

O que a sociedade civil pode fazer?

As mudanças são realizadas quando um número suficiente de pessoas se interessa no assunto.

Nesse mundo cada vez mais conectado, várias atitudes podem ser tomadas a partir do compartilhamento de informações. Quanto mais falamos sobre as causas e as consequências da apatridia, mais provável será a implementação de soluções duradouras. O papel da sociedade civil é, entre outros, divulgar as informações e prestar assistência jurídica às pessoas interessadas.

Onde posso informar-me mais sobre o trabalho do ACNUR na África Ocidental?

O objectivo desta brochura é fornecer uma visão geral das principais causas e consequências da apatridia na África Ocidental. Para obter informações mais detalhadas sobre a apatridia, nós encorajamos-lhe a visitar o site do ACNUR sobre apatridia em www.unhcr.org/statelessness ou Refworld em www.refworld.org/statelessness para documentos jurídicos e políticas sobre apatridia.

Para obter informações específicas à África Ocidental, o blog <http://unhcr.org/kora> fornece actualizações sobre as acções e os principais desenvolvimentos na região. Além disso, ao aceder @StatelessWA no Twitter, terá as últimas notícias sobre a apatridia. Se quiseres partilhar as suas opiniões, não hesite em enviar-nos um correio electrónico para statelessnessinfo@unhcr.org.

O que faz a ONU para combater a apatridia na África Ocidental?

Identificação: reunir informações e dados sobre a apatridia para compreender a amplitude do problema e o perfil das pessoas afectadas.

Prevenção: atacar as causas da apatridia, colaborando com os Estados para a adopção de leis de nacionalidade que tenham garantias suficientes contra a apatridia e incentivá-los a aderir à Convenção de 1961.

Redução: encorajar reformas legislativas e administrativas que permitam às pessoas apátridas adquirirem uma nacionalidade e ajudar os indivíduos a beneficiar dessas reformas.

Protecção: ajudar as pessoas apátridas a gozar dos seus direitos e promover a protecção que lhes confere a Convenção de 1954 sobre o estatuto das pessoas apátridas.

Documentos importantes sobre apatridia

Convenção de 1954 sobre o estatuto das pessoas apátridas

Convenção de 1961 sobre a redução dos casos de apatridia

Conclusão de 2006 do Comité Executivo do ACNUR sobre a identificação, prevenção e redução da apatridia e protecção das pessoas apátridas

Resolução sobre o direito a uma nacionalidade de 2013 da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos

Apelo de Banjul de 2013.

©

Capa	H.Caux/UNHCR, A.Imai/UNHCR
Interior da Capa	J.Grosjean/UNHCR
Página 1	B.Loyseau
Página 2 – 3	G.Constantine
Página 4	R.Shriock
Página 6	J.Grosjean/UNHCR
Página 7	K.Mahoney/UNHCR
Página 9	A.Imai/UNHCR
Página 10	B.Assaph
Página 13	K.Mahoney/UNHCR
Contra Capa	G.Constantine



**www.unhcr.org/statelessness
refworld.org/statelessness.html
issuu.com/UNHCRinWestAfrica**



kora.unhcr.org



**@StatelessWA
Statelessness
IBELONG
#JAPPARTIENS**



statelessnessinfo@unhcr.org



UNHCR
The UN Refugee Agency